



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04/07/2018

AS 09:24 Horas

ASS: 

VISTOS.

Trata-se de Emendas à Proposta de EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2018, que “ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

Analisando-se as proposições, as EMENDAS de Nº 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61/2018, **verifica-se que as mesmas são de autoria, única e exclusiva, do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI (PDT)**, sendo que foram encaminhadas em desacordo com o Art. 146, Inciso II, item “c”, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves - assim disposto:

“Art. 146. (...)

(...)

II - (...)

(...)

*c) os Vereadores poderão apresentar emenda à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na Comissão Especial, antes da votação do voto do Relator, **desde que subscrita por um terço dos membros da Câmara.**”*

(Grifamos)

De tal forma, no uso de minhas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 38, Inciso II, item “b”, do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** das EMENDAS Nº 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61/2018, relativas a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 22 de maio de 2018.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal